



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº. 227/2017** – de 02 de Maio de 2017

**"Autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a proceder a convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público Objeto do Edital nº. 001/2016 e dá outras providências".**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com o resultado do Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2016, realizado no dia 26.06.2016, homologado pelo Decreto Público, objeto do Edital nº. 001/2016, realizado no dia 26.06.2016, homologado pelo Decreto nº. 041/2016, de 09.08.2016, publicado no "Jornal do Pontal", de 21.09.2016 e no "Jornal Minas Gerais", de 21.09.2016, e, na forma das Leis do Município nºs. 1.498/03, de 25.09.2003, republicada em 10.11.2003 e 2.005/2014, de 12.08.2014,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a proceder a convocação para assumir os empregos público abaixo mencionados, os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2016, realizado no dia 26.06.2016, com resultado homologado através do Decreto nº. 041/2016, de 09.08.2016, publicado no "Jornal do Pontal", de 21.09.2016 e "Jornal Minas Gerais", de 21.09.2016, como segue:

<b>ÁREA OPERACIONAL</b>		
<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Emprego Público</b>	<b>Classificação</b>
Sílvio Kenedy Alves Pimenta	Motorista	1º. Lugar
João Alvarenga Franco	Motorista	2º. Lugar
Adimar Souza Souto	Motorista	3º. Lugar
Vanusa Duarte Bonfim	Motorista	4º. Lugar
Luciano Silva Azambuja	Motorista	5º. Lugar
Gleydson Rodrigues Magalhães	Motorista	6º. Lugar
<b>AREA DA SAÚDE</b>		
Sara Cristina Borges Belizário	Atend. de Consult.Odont.	1º. Lugar
<b>AREA EDUCACIONAL</b>		
Richard Dias Freitas	Zelador - Fazendinha	1º. Lugar

**Art. 2º.** – Os candidatos convocados deverão assumir o respectivo emprego, no dia **06 de Junho de 2017**, após a apresentação dos documentos e aprovação dos exames médico, pelo Serviço de Saúde do Município, abaixo relacionados:

#### **I – EXAMES MÉDICOS:**

- Hemograma Completo;
- Plaquetas;
- Velocidade de Hemossedimentação (VHS)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



(Portaria nº. 227/2017, de 02/05/2017 – fls. 02)

- Exame de otorrinolaringológico com descrição de laringoscopia indireta;
- Eletroencefalograma (exclusivamente para os empregos públicos de Motorista).

### II – DOCUMENTOS:

- Exame Médico Pré Admissional, a ser procedido pelo Médico do Trabalho do Município;
- Certidão de Nascimento (se solteira), Casamento (se casada) ou Certidão (se for união estável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor com comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado que comprove o grau de escolaridade, exigido para o emprego, na forma do Edital do concurso;
- Registro no Conselho Profissional Competente, acompanhado da quitação da anuidade (se for o caso);
- Certidão de nascimento, acompanhada de caderneta de vacina atualizada e teste do pezinho, dos filhos de 0 (zero) a 07 (sete) anos; atestado de frequência escolar, dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos e Certidão de Nascimento dos filhos de 14 (quatorze) anos e que estejam estudando até 24 (vinte e quatro) anos, para dedução do Imposto de Renda, (se possuir);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se inscrita;
- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (caso não tenha, pegar declaração no Setor de Pessoal, para abrir a conta);
- Atestado de Antecedente Criminal;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Carteira de Habilitação (caso for registrar como Motorista);
- Comprovante de Residência, atual;
- Página da Carteira de Trabalho da foto e a do verso;
- Declaração de acúmulos de cargos públicos;
- Declaração de bens, comprovada com documentos.

**Art. 3º.** – O regime jurídico dos convocados, se assumir o emprego público aqui mencionado, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 4º.** – Os candidatos que, não se apresentar na data estabelecida neste ato, a documentação exigida, seguida de atestado médico, aprovando-os para o desempenho das funções do emprego em questão, para a assinatura do respectivo contrato de trabalho e início do exercício, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga por este concurso.

**Art. 5º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 02 de Maio de 2017.